Fls. P.P

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça do Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 4 1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 707/87 de 24 de Dezembro de 1.987.

DISPÕE SOBRE A PLANTA DE VALORES, PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA NO EXERCÍCIO DE 1.988.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, prefeito municipal de Miracatu, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Miracatu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI: -

ARTIGO 1º Os valores do metro quadrado (m2) de terrenos, para efeito de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana, são os constantes da tabela anexa, estabelecidos por Zonas de Valorização e Face de Quadra.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores são os representados na planta anexa, mediante coloração.

ARTIGO 2º - Os valores do metro quadrado (m2) de edificação, para efeito do cálculo do Imposto Sobre a propriedade Predial, são os constantes da tabela anexa, estabelecido em função do uso e padrão de acabamento.

ARTIGO 3º - Os créditos para apuração do Valor Venal dos imóveis serão fixados por Decreto do Executivo.

ARTIGO 4º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Livro de Registro
DE Leis
Nº V Fls 89
01.02.88

Miracatu, 24 de Dezembro de 1.987.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Fls. 18 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça do Br eira, 10 - Cx. Postal 30 - (0138) 47-1556
CE 1.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

= TABELA =

" VALOR POR METRO QUADRADO (M2) DE TERRENO"

ZONA 01 (Z01) - Cz$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzados)
ZONA 02 (Z02) - Cz$ 570,00 (quinhentos e setenta cruzados)
ZONA 03 (Z03) - Cz$ 430,00 (quatrocentos e trinta cruzados)
ZONA 04 (Z04) - Cz$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados)
ZONA 05 (Z05) - Cz$ 160,00 (cento e sessenta cruzados)
ZONA 06 (Z06) - Cz$ 120,00 (cento e vinte cruzados)
ZONA 07 (Z07) - Cz$ 80,00 (oitenta cruzados)
ZONA 08 (Z08) - Cz$ 40,00 (quarenta cruzados)
ZONA 09 (Z09) - Cz$ 20,00 (vinte cruzados)
ZONA 10 (Z10) - Cz$ 15,00 (quinze cruzados)
ZONA 11 (Z11) - Cz$ 12,00 (doze cruzados)
ZONA 12 (Z12) - Cz$ 10,00 (dez cruzados)

Fls. 19 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

RESIDENCIAL - CASA/SOBRADO

LUXO	Cz$ 20.000.00 POR M2
BOA	Cz$ 15.000,00 POR M2
MÉDIA	Cz$ 10.000,00 POR M2
SIMPLES	Cz$ 6.000,00 POR M2
PRECÁRIA	Cz$ 2.000,00 POR M2

RESIDENCIAL - APARTAMENTO

LUXO	Cz$ 22.000,00 POR M2
BOA	Cz$ 16.500,00 POR M2
MÉDIA	Cz$ 11.000,00 POR M2
SIMPLES	Cz$ 6.500,00 POR M2
PRECÁRIA	Cz$ 2.200,00 POR M2

COMÉRCIO/SERVIÇO

BOA	Cz$ 12.000,00 POR M2
MÉDIA	Cz$ 8.000000 POR M2
SIMPLES	Cz$ 4,800,00 POR M2
PRECÁRIA	Cz$ 1.600,00 POR M2

INDUSTRIAL

BOA	Cz$ 12.000,00 POR M2
MÉDIA	Cz$ 8.000,00 POR M2
SIMPLES	Cz$ 4.800,00 POR M2
PRECÁRIA	Cz$ 1.600,00 POR M2

GALPÃO/TELHEIRO

BOA	Cz$ 10.000,00 POR M2
MÉDIA	Cz$ 5.000,00 POR M2
SIMPLES	Cz$ 4.000,00 POR M2

Fls. n.º 20

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

MISTO

LUXO	Cz$ 22.000,00	POR M2
BOA	Cz$ 16.500,00	POR M2
MÉDIA	Cz$ 11.000,00	POR M2
SIMPLES	Cz$ 6.500,00	POR M2
PRECÁRIA	Cz$ 2.200,00	POR M2

MIRACATU, 2 DE DEZEMBRO DE 1.987.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis
N.º V Fls 90
01/02/88